



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8.929/2021

Requerente: SAMARA DE JESUS SANTOS

Assunto: AUTO DE MULTA Nº 30.062

Endereço: Rua Itapeperica da Serra, em frente ao nº 18, Boracéia, neste município.

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte COMUNIQUE-SE:

Prezada Senhora,

Vimos através do presente para comunicar-lhe que o recurso interposto por vossa senhoria foi INDEFERIDO, com a consequente validade do Auto de Demolição nº 30.062.

Conforme o Artigo 37 da Lei municipal nº 848/1992 e sua alteração Lei nº 2256/2013, caberá recurso da decisão ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de ciência.

Atenciosamente,

LEANDRO SAADI

Secretário de Meio Ambiente

Edição 1747 – 07 de junho de 2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pacotes de viagem, com passagens aéreas nacionais, internacionais com seguro viagem e hospedagem, para servidores representarem o município de São Sebastião em feiras de turismo.

Prazo: 12 (doze) meses.

Inexigibilidade: 157/2024

Valor: R\$ 198.377,70 (cento e noventa e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

Data: 07/06/2024

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Graziella de Carvalho Soares pela contratada.

EDITAL Nº 0010/2024

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO EDUCACIONAL E CULTURAL NA INGLATERRA
- ESTUDANTES -

A Prefeitura Municipal de São Sebastião, por meio da Secretaria da Educação, torna pública a realização do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra, destinado a estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião. Serão oferecidas 10 (dez) bolsas de estudos para os alunos do 9º ano, para a realização de um curso intensivo de Língua Inglesa na Inglaterra, com duração de 02 (duas) semanas e previsão de ocorrer entre setembro e outubro de 2024.

1. OBJETIVOS

O Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra tem como objetivos: aprimorar o repertório cultural e acadêmico, possibilitar a vivência de experiências na realidade de outro país, desenvolver a autonomia dos estudantes, aperfeiçoar a proficiência na língua inglesa, além de oportunizar a valorização da interculturalidade.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 São critérios para participação dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino no Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra:

2.1.1 Ser estudante regularmente matriculado no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental;

2.1.2 Ter cursado integralmente o 8º (oitavo) ano do Ensino Fundamental em uma Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião;

2.1.3 Ter no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 17 (dezesete) anos e seis (seis) meses de idade na data de embarque para o intercâmbio;

2.1.4 Não estar em "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE" no momento da seleção e na data de embarque;

2.1.5 Ter autorização dos pais ou responsáveis legais para a participação no Programa;

2.1.6 Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital;

2.1.7 Atender a todos os requisitos de envio de documentação dentro dos prazos estabelecidos.

3. DAS BOLSAS

3.1 Os participantes do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra receberão uma bolsa de estudos que incluirá:

a) Passagens aéreas de ida e volta, com bagagem despachada de até 23 kg, com saída e retorno do aeroporto internacional de Guarulhos;

b) Curso intensivo de Língua Inglesa em uma escola de idiomas na Inglaterra com duração de 02 (duas) semanas (15 horas semanais), incluindo atividades extracurriculares e excursões. A(s) cidade(s) de destino (Brighton, Cambridge, Canterbury e/ou Oxford) e a(s) instituição(ões) de ensino será(ão) definida(s) após a seleção dos participantes do Programa;

c) Acomodação em casa de família, em quarto compartilhado com outro(a) estudante do programa, com duas refeições diárias (café da manhã e jantar);

d) Seguro viagem e cobertura de saúde;

e) Traslado entre o aeroporto e a acomodação na chegada no país de destino e traslado para o aeroporto no retorno ao Brasil;

f) Transporte público durante o período do intercâmbio para deslocamento da hospedagem até a instituição de ensino;

g) Ajuda de custo no valor de £ 200,00 (duzentas libras esterlinas) para alimentação;

h) Kit de identificação do programa (camiseta, mochila, moletom e identificação de bagagem);

Importante: As despesas com os documentos pessoais (certidão de nascimento, RG e passaporte) serão por conta do participante.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra para estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental das escolas da rede pública municipal.

4.1.1 Será selecionado 01 (um) estudante de cada Unidade Escolar de Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme o Anexo II deste Edital;

4.1.2 Em caso de desistência do estudante contemplado, será convocado o próximo estudante da mesma Unidade Escolar, classificado seguindo os critérios descritos no item 6.1 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever no processo de seleção do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra os estudantes do 9º ano da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião que atendam aos critérios dispostos no item 2 deste Edital.

5.2 As inscrições para esse processo de seleção serão realizadas diretamente na secretaria da Unidade Escolar onde o estudante está matriculado.

5.3 Os pais do estudante, ou seu responsável legal, deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo III) na secretaria da U. E.

5.3.1 As inscrições serão realizadas no período de 11/06/2024 a 17/06/2024;

5.3.2 Não serão aceitas fichas de inscrição que não contiverem as assinaturas dos pais ou do responsável legal do estudante.

5.4 Os pais do estudante, ou seu responsável legal, se responsabilizam pelas informações constantes na ficha de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes e/ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5 Cada Unidade Escolar deverá encaminhar as fichas de inscrição devidamente preenchidas para a Secretaria Municipal da Educação, onde a Comissão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra fará a homologação das inscrições.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O critério usado para classificação e seleção dos estudantes que participarão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra será o mérito acadêmico.

6.2 A classificação será feita considerando o resultado da média aritmética dos quatro bimestres do ano letivo de 2023, que reflete o rendimento escolar dos estudantes no 8º (oitavo) ano do Ensino Fundamental nesse período, conforme relatório gerado pelo Diário Eletrônico.

6.2 Serão classificados, em ordem decrescente, todos os estudantes inscritos que atenderem integralmente os critérios estabelecidos no item 2 deste Edital e que:

Processo n.º 046/2024 – Chamamento Público n.º 095/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PACOTES PARA VIAGENS OFICIAIS COMPREENDENDO PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSO BAGAGEM DESPACHADA, SEGURO VIAGEM E HOSPEDAGEM.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação, a Comissão de Contratação informa que foi habilitada a empresa:

CAMBOATAS TURISMO LTDA. CNPJ: 06.200.694/0001-97

Data: 06/06/2024

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento da Comissão de Contratação, HOMOLOGO e ADJUDICO a contratação à empresa:

CAMBOATAS TURISMO LTDA. CNPJ: 06.200.694/0001-97

Data: 06/06/2024

Luís Carlos de Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

LISTA DE CREDENCIADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 095/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PACOTES PARA VIAGENS OFICIAIS COMPREENDENDO PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSO BAGAGEM DESPACHADA, SEGURO VIAGEM E HOSPEDAGEM.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, torna pública a Lista n.º 02 das empresas credenciadas junto ao Município, nos termos do §4º do artigo 79 do Decreto Municipal n.º 9136/2023, conforme segue:

Razão Social CNPJ

TRADE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. 05.586.365/0001-63

UNIÃO VIAGENS E SERVIÇOS LTDA. 00.502.141/0001-02

CAMBOATAS TURISMO LTDA. 06.200.694/0001-97

São Sebastião, 06 de junho de 2024.

Luís Carlos de Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15.090/2017 apenso ao 15.091/2017

Requerente: IRINEU RODOLFO DE JESUS

Assunto: Auto de Multa Nº 25.561 e Auto de Embargo Nº 25.560

Endereço: Avenida Dario Leite Carrijo, Nº 4.180, Jaraguá, neste município.

Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte COMUNIQUE-SE:

Prezado Senhor,

Vimos através do presente para comunicar-lhe que após análise dos processos, não socorre outro caminho, senão o de julgar pela ANULAÇÃO do Auto de Multa nº 25.561 e Auto de Embargo nº 25.560.

Atenciosamente,

LEANDRO SAADI

Secretário de Meio Ambiente

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SETUR304 – Processo n.º 418/2024

Contratada: UNIÃO VIAGENS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Contratante: Município de São Sebastião.

Data da disponibilização: 07/06/2024

Data da publicação: 10/06/2024



Edição 1747 – 07 de junho de 2024

6.2.1 apresentarem média anual igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) no ano letivo de 2023, conforme Relatório gerado pelo Diário Eletrônico;
 6.2.2 tiverem frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) no ano letivo de 2023, conforme Relatório gerado pelo Diário Eletrônico.
 6.3 Os estudantes serão classificados por Unidade Escolar.
 6.4 A lista de classificação dos estudantes será publicada na página da Secretaria Municipal da Educação (<https://conexaoeduca.saosebastiao.sp.gov.br/>), seguindo o cronograma previsto no Anexo I deste Edital;
 6.5 A vaga será oferecida ao primeiro classificado de cada Unidade Escolar;
 6.6 Caso haja desistência por parte do estudante, ou qualquer outra razão que o impeça de participar do Programa, será convocado o próximo estudante classificado, e assim sucessivamente, seguindo-se a ordem de classificação geral.

7. DO DESEMPATE

7.1 Na hipótese de empate entre os estudantes classificados, serão adotados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:
 7.1.1 maior MÉDIA ANUAL do componente curricular (disciplina escolar) de Língua Inglesa, cursado no 8.º ano, do ano letivo de 2023;
 7.1.2 maior MÉDIA ANUAL do componente curricular (disciplina escolar) de Língua Portuguesa, cursado no 8.º ano, do ano letivo de 2023;
 7.1.3 maior MÉDIA ANUAL do componente curricular (disciplina escolar) de Matemática, cursado no 8.º ano, do ano letivo de 2023;
 7.1.4 persistindo o empate, será realizado um sorteio entre os estudantes que estiverem nessa situação.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Serão publicados na página da Secretaria da Educação (<https://conexaoeduca.saosebastiao.sp.gov.br/>), conforme o cronograma constante neste Edital (Anexo I):
 8.1.1 o resultado da homologação das inscrições;
 8.1.2 a classificação provisória dos estudantes;
 8.1.3 a classificação final dos estudantes;
 8.1.4 a lista dos estudantes convocados;
 8.2 A Secretaria da Educação não fará contato individual com os candidatos do processo seletivo para a divulgação dos resultados;
 8.3 Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios da seleção conforme estabelecido no cronograma (Anexo I).

9. DOS RECURSOS

9.1 O estudante e seus pais, ou seu responsável legal, que discordarem da classificação provisória poderão interpor recurso, no horário de funcionamento da Unidade Escolar em que o estudante estiver matriculado, conforme estabelecido no cronograma (Anexo I), desde que:
 9.1.1 seja apresentado, devidamente preenchido, o formulário de recurso disponível no Anexo VIII deste Edital;
 9.1.2 a solicitação esteja devidamente fundamentada;
 9.1.3 sejam anexados documentos comprobatórios, quando for o caso;
 9.1.4 o recurso seja recebido na Unidade Escolar para análise dentro do prazo determinado no cronograma (Anexo I).

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal (<https://www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp>) e disponibilizado na página da Secretaria da Educação (<https://conexaoeduca.saosebastiao.sp.gov.br/>).
 10.2 Somente após a homologação da classificação final, os pais do estudante, ou seu responsável legal, estarão aptos a serem convocados para a assinatura do Termo de Compromisso, o Termo de Responsabilidade e Informação de Saúde ou o Termo de Desistência (Anexos V, VI e VII).

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Será convocado o primeiro estudante classificado de cada Unidade Escolar.
 11.2 Caso o estudante convocado desista da vaga, será chamado o próximo classificado da mesma Unidade Escolar e assim sucessivamente, até o preenchimento da vaga.
 11.3 Os pais do estudante convocado, ou seu responsável legal, deverão comparecer à Unidade Escolar, dentro do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo I, para assinar o Termo de Compromisso ou o Termo de Desistência.
 11.4 Caso haja interesse na vaga, os pais do estudante convocado, ou seu responsável legal, deverão assinar o Termo de Compromisso e os demais documentos:
 11.4.1 Termo de Autorização e Compromisso dos Pais e/ou do Responsável Legal pelo estudante (Anexo IV);
 11.4.2 Termo de Compromisso do Estudante (Anexo V);
 11.4.3 Termo de Responsabilidade e Informação de Saúde (Anexo VI);
 11.5 Será considerado desistente o estudante convocado que, no período estipulado no Anexo I, não tiver esses documentos assinados pelos pais ou seu responsável legal.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES, DE SEUS PAIS, OU RESPONSÁVEL LEGAL

12.1 O estudante e seus pais, ou responsável legal, deverão:
 12.1.1 participar das reuniões, palestras e videoconferências (presenciais e/ou on-line), quando requeridas pela Equipe Escolar ou pela Comissão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra;
 12.1.2 manter atualizados com a Equipe Escolar, Comissão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra e a agência responsável pelo intercâmbio seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do Programa, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;
 12.1.3 cumprir todas as etapas do processo, desde a preparação para o intercâmbio até o embarque, e durante a sua permanência no país de destino, respeitar as normas do país, da instituição de ensino e da família anfitriã.

13. DA COMISSÃO

13.1 A Secretaria da Educação formará uma comissão para atuar no Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural.
 13.2 Essa comissão será formada por técnicos da Secretaria da Educação.
 13.3 Caberá à Comissão acompanhar todo o processo do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural, desde a divulgação deste edital até o encerramento da viagem no Brasil.
 13.4 A Comissão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural será responsável pela classificação e seleção dos estudantes.
 13.4.1 A comissão deverá requerer, receber e conferir os documentos entregues pelas Unidades Escolares, incluindo:
 13.4.1.1 Fichas de Inscrição (Anexo III);
 13.4.1.2 Termos de Compromisso dos Pais ou do Responsável Legal e do Estudante (Anexos IV e V);
 13.4.1.3 Termos de Responsabilidade sobre a Saúde (Anexo VI);
 13.4.1.4 Termo de Desistência (Anexo VII).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja estudantes classificados em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.
 14.2 A realização do intercâmbio está condicionada à existência de passaporte válido.

14.3 Despesas com excesso de bagagem, tanto na ida quanto no retorno do intercâmbio, serão de total responsabilidade do intercambista e seu responsável legal.

14.4 Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pela instituição de ensino, pela Secretaria Municipal da Educação e pela empresa contratada para a realização do intercâmbio, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários quando solicitados.

14.5 O estudante que não participar das reuniões de pré-embarque, não entregar a documentação até o prazo solicitado, não comparecer ao embarque ou que, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, terá sua participação cancelada automaticamente no Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural.

14.6 A estudante terá sua participação cancelada no Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural em caso de gravidez, no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio, o que implicará impedimento do seu embarque.

14.7 Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação de Edital na página da Secretaria Municipal da Educação (<https://conexaoeduca.saosebastiao.sp.gov.br/>).

14.8 Caso o estudante opte por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio, os pais e/ou responsável legal deverão arcar com as despesas de multas, diferença tarifária da passagem e demais custos decorrentes do retorno antecipado.

14.9 O estudante e seus pais, ou responsável legal, não poderão alegar o desconhecimento do presente Edital ou de quaisquer outras normas e comunicados divulgados acerca deste processo.

14.10 Caso o intercambista não cumpra as regras da família, da instituição de ensino, do país de destino ou qualquer outra norma de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino, será cancelada a sua participação no Programa e determinado o seu imediato retorno ao Brasil.

14.11 O não cumprimento de quaisquer obrigações dispostas neste Edital implicará o desligamento do Programa.

14.12 O responsável legal pelo estudante deverá autorizar o uso de imagem do(a) participante do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural em todas as formas de mídias, digitais ou impressas.

14.13 A assinatura do Termo de Compromisso implicará a aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

14.14 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade de São Sebastião/SP.

14.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra.

São Sebastião, 7 de junho de 2024.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
Secretária da Educação

ANEXO I – EDITAL N.º 0010/2024 – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	07/06/2024 na página da Secretaria da Educação (https://conexaoeduca.saosebastiao.sp.gov.br/)
Período para impugnação do Edital	De 07/06/2024 a 10/06/2024
Resultado da impugnação	A partir de 11/06/2024
Período de inscrição	De 11/06/2024 a 17/06/2024
Homologação da inscrição	A partir de 18/06/2024
Resultado da classificação provisória	A partir de 19/06/2024
Período de recursos da classificação provisória	Dois dias úteis após a publicação do resultado
Resultado dos recursos e Resultado da classificação final	A partir de 24/06/2024
Convocação nas Unidades Escolares	A partir de 24/06/2024 (no horário de funcionamento das Unidades Escolares)

ANEXO II – EDITAL N.º 0010/2024 – ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

	Nome da Escola	Bairro
1	E. M. Profa. Cynthia Cliquet Luciano	Enseada
2	E. M. Prof. Walfrido Maciel Monteiro	Morro do Abrigo
3	E.M. Prof. Maria Francisca Santana De Moura Tavoraro	Pontal da Cruz
4	E.M. Henrique Botelho	Vila Amélia
5	EM Prof.ª Patrícia Viviani Santana	Topolândia
6	E.M. Prof. Luiza Helena de Barros	Barequeçaba
7	EM Prof.ª Edileusa Brasil Soares de Souza	Maresias
8	E.M. Prof. Antonio Luiz Monteiro	Boicucanga
9	EM Prof.ª Nair Ribeiro de Almeida	Juqueí
10	EM Profª Sebastiana Costa Bittencourt	Barra do Una

ANEXO III - EDITAL N.º 0010/2024 – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome do estudante: _____
 2. Nome da Unidade Escolar: _____
 3. Turma na qual está matriculado: _____
 4. N.º de matrícula: _____
 5. N.º do RG: _____
 6. N.º do CPF: _____
 7. Nome dos pais ou responsável(is) legal(is): _____
 8. Endereço: _____
 9. E-mail: _____
 10. N.º de telefone: (____) _____

() Declaro que li atentamente e concordo com o estabelecido no Edital para participação no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra.

São Sebastião, _____ de _____ de 2024.

Assinatura dos responsáveis: _____

Data da disponibilização: 07/06/2024
 Data da publicação: 10/06/2024





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



ANEXO IV – EDITAL N.º 0010/2024

Edição 1747 – 07 de junho de 2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO DOS PAIS OU DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A) ESTUDANTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, responsável pelo(a) estudante _____, matriculado(a) na Escola Municipal _____, no município de São Sebastião-SP, com número de matrícula _____, AUTORIZO a participação dele(a) no Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra, promovido pela Secretaria Municipal da Educação e estou CIENTE de que devo:

- participar de todas as reuniões requeridas pela Unidade Escolar, pela Secretaria da Educação e/ou empresa contratada para realização do intercâmbio;
- ser responsável pelas providências que me cabem, inclusive documentação, reconhecimento de firma das assinaturas, entre outras;
- acompanhar, incentivar e apoiar meu(minha) filho(a) durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio;
- permitir que meu(minha) filho(a) viva plenamente sua experiência intercultural;
- zelar para que meu(minha) filho(a) siga as regras do Programa;
- esforçar-me para que as ligações telefônicas para o exterior (ou contatos por outros meios como, por exemplo WhatsApp, e-mails, Facebook etc.) não sejam constantes, pois esta prática prejudica e atrasa a adaptação de meu(minha) filho(a) em outro país;
- comunicar à Comissão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra em caso de gravidez da minha filha no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo ao término do intercâmbio;
- autorizar uso de imagem do(a) meu(minha) filho(a) participante do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra em todas as formas de mídias, digitais ou impressas;
- não impedir que meu(minha) filho(a) participe das atividades do Programa;
- saber que em caso de não adaptação no país de destino, e meu filho opte por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio, os pais (ou responsável legal) deverão arcar com as despesas como multas, diferença tarifária da passagem e outros custos decorrentes do retorno antecipado;
- estar ciente de que se meu(minha) filho(a) não participar das reuniões de pré-embarque, não comparecer ao embarque ou, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, por causas alheias às orientações da Comissão, terá sua participação cancelada automaticamente no Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural;

Declaro, ainda, que estou de acordo com as normas e condições aqui expressas e que o descumprimento de qualquer um dos itens acima implicará no cancelamento da participação do meu(minha) filho(a) no Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural.

Telefone(s) para contato:

1- (____) _____
2- (____) _____

São Sebastião, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do pai: _____

Assinatura da mãe: _____

OU

Assinatura do responsável legal: _____

ANEXO V – EDITAL N.º 0010/2024

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, estudante do 9º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal _____, no município de São Sebastião-SP, com número de matrícula _____, estou CIENTE de minhas responsabilidades para participar do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra:

- respeitar e cumprir o estabelecido neste Edital do Programa;
- estar uniformizado em eventos relacionados ao Programa;
- estar ciente, também, de que é ilegal e proibido durante o intercâmbio:
 - praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião;
 - desrespeitar as regras da família anfitriã;
 - deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas, mas não realizar as atividades demandadas pela escola;
 - viajar desacompanhado da família anfitriã ou do professor monitor que fizer parte do Programa;
 - usar qualquer tipo de droga considerada ilícita no Brasil ou no país de destino;
 - ingerir bebidas alcoólicas;
 - praticar esportes radicais;
 - desrespeitar qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.

Por fim, declaro estar ciente de que o descumprimento de qualquer um dos itens acima resultará no cancelamento de minha participação no Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra e no meu imediato retorno ao Brasil, caso já esteja no exterior.

São Sebastião, _____ de _____ de 2024.

Nome do pai: _____

Nº do telefone do pai: _____

Nome da mãe: _____

Nº do telefone da mãe: _____

OU

Nome do responsável legal: _____

Nº do telefone do responsável legal: _____

Ciência do estudante

Assinatura dos pais ou do responsável legal

ANEXO VI – EDITAL N.º 0010/2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, no município de São Sebastião/ SP, responsável pelo(a) estudante _____, mediante este instrumento, me responsabilizo pelas informações aqui prestadas como sendo verdadeiras, corretas e completas.

Item	Doenças	Sim	Não
1	Doenças do Sistema Respiratório (asma, bronquite, desvio de septo, adenoide, sinusite e outras). Qual(is)?		
2	Doenças do Sistema Cardiovascular (hipertensão arterial, doença coronariana, varizes, insuficiência cardíaca, arritmias e outras). Qual(is)?		
3	Doenças do Sistema Osteomuscular (hérnia de disco, osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, gota, lúpus e outros). Qual(is)?		
4	Doenças do Sistema Digestivo (gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, hérnia (de hiato, umbilical, inguinal, outras) pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão e outras). Qual(is)?		
5	Doenças do Sistema Gênio-urinário (cólica renal, insuficiência renal, doenças da próstata, infertilidade, endometriose, mioma, cisto de ovário, infecção urinária, doenças da mama e outras). Qual(is)?		
6	Doenças do Sistema Neurológico (paralisia de derrame, apneia do sono e outras). Qual(is)?		
7	Doenças do Sistema Endócrino (Diabetes, hipertireoidismo, hipotireoidismo, obesidade, desnutrição e outras). Qual(is)?		
8	Doenças Infectocontagiosas (AIDS/HIV, malária, tuberculose e outras). Qual(is)?		
9	Doenças psiquiátricas (psicose, depressão outras). Qual(is)?		
10	Doenças cancerosas (câncer de mama, próstata, pulmão, fígado, leucemia e outras). Qual(is)?		
11	Doenças hematológicas (anemia, hemofilia e outras). Qual(is)?		
12	Doenças de pele e alérgicas (hemangiomas, sinais, rinite, urticária e outras). Qual(is)?		
13	Doenças congênitas (síndrome de down, malformações) - especifique os problemas relacionados (exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros) Qual(is)?		
14	Doenças do ouvido (surdez, otites, labirintite e outras). Qual(is)?		
15	Doenças dos olhos (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras). Qual(is)?		
16	Faz uso de prótese, órtese (pinos, parafusos, placas, fios de silicone e outros)? Qual(is)?		
17	Faz uso de aparelho ortodôntico?		
18	Usa aparelho para surdez?		
19	Usa algum tipo de medicamento de uso contínuo? Qual(is)?		
20	Possui alguma deficiência? Qual(is)?		
21	Possui alguma condição especial (transtornos/síndromes)? Qual(is)?		

São Sebastião, _____ de _____ de 2024.

Assinatura dos pais ou do responsável legal

ANEXO VII – EDITAL N.º 0010/2024 - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, responsável legal pelo estudante _____ do 9º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal _____, no município de São Sebastião-SP, com número de matrícula _____, confirmo a desistência de meu (minha) filho(a) da vaga no Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra, pelo motivo a seguir:

Nome do responsável legal: _____

São Sebastião, _____ de _____ de 2024.

Assinatura dos pais ou do responsável legal

ANEXO VIII – EDITAL N.º 0010/2024 – RECURSO

Nome do estudante: _____

Nome da Unidade Escolar: _____

Nº de matrícula: _____

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, responsável legal pelo estudante _____ do 9º ano do Ensino Fundamental da

Escola Municipal _____, no município de São Sebastião-SP, com número de matrícula _____, interponho RECURSO contra o resultado preliminar do processo de seleção para o Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra.

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Data da disponibilização: 07/06/2024

Data da publicação: 10/06/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastião.sp.gov.br





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1747 – 07 de junho de 2024

São Sebastião, _____ de _____ de 2024.

Assinatura dos pais ou do responsável legal

RECEBIDO em ____/____/2024.

Por _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO IX – EDITAL N.º 0010/2024 – PORTARIA N.º 0025/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital n.º 0010/2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para constituírem a Comissão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural, destinada a acompanhar o processo de seleção dos estudantes matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, o que inclui a análise de documentos, recursos, acompanhamento, orientações diversas, além da composição da lista de classificados de acordo com os critérios estabelecidos:

Nome	Órgão
Adriana Encilha Marin	SEDUC
Fernando Lucas Gonçalves de Carvalho	SEDUC
Manuella Lisboa Gomes da Silva	SEDUC
Mariana Buralli Meissner	SEDUC
Silas Barreto de Matos	SEDUC
Vânia da Cruz Carvalho Sardinha	SEDUC
Tânia de Jesus Suarez Barbosa Trunkl	SEDUC
Paulo Roberto Mackevicius	SEDUC

Art. 2.º Este Ato entrará em vigor na presente data e terá validade até a conclusão do processo seletivo do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra.
São Sebastião, 6 de junho de 2024.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
Secretária da Educação

EDITAL N.º 0011/2024

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO EDUCACIONAL E CULTURAL NA INGLATERRA
- PROFESSORES -

A Prefeitura Municipal de São Sebastião, por meio da Secretaria da Educação, torna pública a realização do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra, destinado a professores da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião. Serão oferecidas 05 (cinco) bolsas de estudos para os Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, para a realização de um Curso Intensivo de Língua Inglesa na Inglaterra, com duração de 02 (duas) semanas e previsão de ocorrer entre setembro e outubro de 2024.

1. OBJETIVOS

O objetivo deste edital é classificar e selecionar Professores de Língua Inglesa da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião para participarem do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra, que visa incentivar o aprimoramento na formação, principalmente, no que tange ao domínio da Língua Inglesa, ao permitir uma experiência de estudo e imersão cultural para o desenvolvimento da proficiência, das habilidades e competências de interculturalidade. Além de realizar o curso intensivo de 02 (duas) semanas, os Professores selecionados irão atuar como Monitores dos estudantes do 9º (nono) ano que também participarão do Programa.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 São critérios para participação dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino no Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra:
 - 2.1.1 ser Professor de Língua Inglesa efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião;
 - 2.1.2 ter cumprido o estágio probatório;
 - 2.1.3 não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença remunerada ou não no momento da seleção e até a data do embarque;
 - 2.1.4 não estar em cargo comissionado;
 - 2.1.5 conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital;
 - 2.1.6 atender a todos os requisitos de envio de documentação dentro dos prazos estabelecidos.

3. DAS BOLSAS

- 3.1 Os participantes do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra receberão uma bolsa de estudos que incluirá:
 - a) Passagens aéreas de ida e volta, com bagagem despachada de até 23 kg, com saída e retorno do aeroporto internacional de Guarulhos;
 - b) Curso intensivo de Língua Inglesa em uma escola de idiomas na Inglaterra com duração de 02 (duas) semanas (15 horas semanais), incluindo atividades extracurriculares e excursões. A(s) cidade(s) de destino (Brighton, Cambridge, Canterbury e/ou Oxford) e a(s) instituição(ões) de ensino será(ão) definida(s) após a seleção dos Professores;
 - c) Acomodação em casa de família, em quarto individual, com duas refeições diárias (café da manhã e jantar);
 - d) Seguro viagem e cobertura de saúde;
 - e) Traslado entre o aeroporto e a acomodação na chegada no país de destino e traslado para o aeroporto no retorno ao Brasil;
 - f) Transporte público durante o período do intercâmbio para deslocamento da hospedagem até a instituição de ensino;

- g) Ajuda de custo no valor de £ 200,00 (duzentas libras esterlinas) para alimentação;
 - h) Kit de identificação do programa (camiseta, mochila, moletom e identificação de bagagem);
- Importante: As despesas com os documentos pessoais (passaporte, entre outros) correrão por conta do participante.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para Professores de Língua Inglesa efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião-SP para participar do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra.
- 4.2 As vagas previstas serão garantidas desde que sejam observados os critérios estabelecidos neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário (Anexo II) que deve ser preenchido e entregue na Secretaria Municipal da Educação no período de 11/06/2024 a 17/06/2024, em horário comercial, das 8h às 17h.
- 5.2 Para inscrever-se, o Professor deverá:
 - 5.2.1 ler atentamente o respectivo Edital;
 - 5.2.3 preencher o formulário de inscrição (Anexo II);
 - 5.2.4 anexar o Plano de Aula (fonte arial 12, espaçamento 1,5) conforme modelo. (Anexo III)
 - 5.2.5 anexar cópias autenticadas dos títulos devidamente listados no formulário de inscrição.

6. DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1 O processo de classificação e seleção de professores contará com 02 (duas) fases, de caráter eliminatório e classificatório:
 - 6.1.1 Análise de Plano de Aula;
 - 6.1.2 Prova de Títulos.
 - 6.1.3 Comprovação da Assiduidade
- 6.2 Ao preencher o formulário de inscrição, o Professor deverá anexar um plano de aula e as cópias autenticadas de seus certificados/ diplomas (de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado) para a prova de títulos.
 - 6.3 Do Plano de Aula:
 - 6.3.1 Os candidatos deverão redigir um plano de aula autoral que envolva uma das habilidades da BNCC indicadas na Rubrica de Avaliação.
 - 6.3.2 O plano de aula deve seguir o modelo apresentado no Anexo VIII deste Edital, contendo:
 - a) nome do Professor;
 - b) informações gerais (série/ano, número de alunos, duração)
 - c) habilidade da BNCC (correspondente aos anos iniciais ou finais do EF);
 - d) objetivos de aprendizagem;
 - e) breve descrição do contexto de ensino e do público-alvo;
 - f) para cada etapa/estágio da aula:
 - i) tempo;
 - ii) atividades/estratégias/procedimentos;
 - iii) recursos e materiais;
 - iv) tipos de interação.
 - g) folhas de atividades (worksheets).
 - h) referências (fontes consultadas e links de acesso ao material multimídia, se houver).

Obs.: O Plano de Aula deve ser original e inédito.

- 6.3.3 A análise do Plano de Aula será feita pela Comissão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra, considerando-se os seguintes critérios:
 - a) descrição do(s) objetivo(s) da aula;
 - b) relação com a habilidade proposta;
 - c) adequação dos materiais e recursos didáticos;
 - d) descrição dos procedimentos didáticos;
 - e) indicação dos instrumentos de avaliação.

6.3.4 A Análise do Plano de Aula obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no Anexo IV.

6.3.5 A nota do Plano de Aula é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra.

6.4 Dos Títulos:

- 6.4.1 A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos comprobatórios (certificados e diplomas de pós-graduação lato e stricto sensu). Não serão aceitas declarações de conclusão de curso.
- 6.4.2 Serão pontuados na Prova de Títulos os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado relacionados à área da Educação, respeitando a quantidade máxima de 3 (três) certificados de Especialização, 1(um) diploma de Mestrado e 1(um) diploma de Doutorado.
- 6.4.3 A entrega das cópias autenticadas dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser feita junto à Ficha de Inscrição devidamente preenchida.
- 6.4.4 A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no Anexo IV.
- 6.5 Da Assiduidade:
 - 6.5.1 A Comprovação da Assiduidade obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no Anexo IV.
 - 6.5.2 O relatório com o número de faltas de cada candidato será emitido pelo Departamento Administrativo - Divisão de Recursos Humanos.
 - 6.5.3 Para fim de pontuação neste processo seletivo será considerada a frequência dos professores de 01/01/2023 a 31/12/2023.
 - 6.5.4 Caberá à Comissão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra computar e atribuir os pontos ao candidato.
 - 6.6 A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida na Análise do Plano Aula, da nota da Prova de Títulos e da Comprovação de Assiduidade.

7. DO DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação final, o critério de desempate será a ordem da Lista de Classificação Final - 2024 usada na atribuição de aulas dos professores de Língua Inglesa efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião, publicada na página da Prefeitura de São Sebastião (https://www.saosebastiao.sp.gov.br/espacoprofessor/pg_editais.asp).

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1 O resultado preliminar será publicado na página da Secretaria Municipal da Educação (<https://conexaoeduca.saosebastiao.sp.gov.br/>), conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 8.2 A Secretaria Municipal da Educação não fará contato individual com candidatos para divulgação de resultados.
- 8.3 Todas as informações e orientações pertinentes serão publicadas na página da Secretaria Municipal da Educação (<https://conexaoeduca.saosebastiao.sp.gov.br/>).
- 8.4 Caberá recurso após a divulgação do resultado preliminar da seleção.

9. DA FASE DO RECURSO

- 9.1. O candidato que discordar do Resultado Preliminar poderá interpor recurso, conforme estabelecido no cronograma (Anexo I), desde que:
 - a) seja apresentado o formulário preenchido, disponível no Anexo II deste Edital;
 - b) a solicitação seja devidamente fundamentada e com a indicação expressa do item do Edital a ser analisado;

Data da disponibilização: 07/06/2024
Data da publicação: 10/06/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





Edição 1747 – 07 de junho de 2024

- c) sejam anexados documentos comprobatórios, quando for o caso;
 - d) respeite-se o prazo estipulado no cronograma (Anexo I).
- 9.2. Caberá à Comissão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra, indicada na Portaria Nº 0026/2024, efetuar a análise e emitir parecer quanto aos recursos eventualmente apresentados.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado final será homologado e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal (<https://www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp>), e disponibilizado na página da Secretaria da Educação (<https://conexaoeduca.saosebastiao.sp.gov.br/>).

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 Somente após a homologação do resultado final, o Professor estará apto a ser convocado para a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo VII) ou do Termo de Desistência (Anexo IX).
- 11.2 Os 05 (cinco) Professores de Língua Inglesa da Rede Pública Municipal de Ensino selecionados serão convocados pela Comissão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra, conforme o cronograma previsto (Anexo I).
- 11.3 Caso algum professor convocado pelo resultado final desista de participar do Programa, será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo-se a ordem de classificação final.
- 11.4 O professor convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no período estipulado no cronograma constante no Anexo I deste Edital, para assinar o Termo de Compromisso (Anexo VII) ou do Termo de Desistência (Anexo IX).
- 11.5 Caso o Professor opte por assinar o Termo de Compromisso, deverá entregar, também, a Ficha Cadastral do Professor (Anexo VI).
- 11.6 Caso o Professor convocado não compareça à Secretaria Municipal da Educação para assinar o Termo de Compromisso (Anexo VII) ou o Termo de Desistência (Anexo IX) dentro do prazo estabelecido, será automaticamente considerado desistente, podendo o próximo candidato da lista ser chamado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES QUE ADERIREM AO PROGRAMA

- 12.1 O Professor que aderir ao Programa deverá cumprir todas as etapas, desde a preparação, pré-embarque, as obrigações durante o intercâmbio e após o retorno ao Brasil:
 - 12.1.1 participar das reuniões, palestras e videoconferências (presenciais e on-line), quando requeridas pela Comissão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra e pela agência responsável pelo intercâmbio;
 - 12.1.2 manter atualizados endereço, telefone e e-mail com a Equipe Escolar, Comissão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra e a Agência responsável pelo Intercâmbio seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do Programa, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;
 - 12.1.3 acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações, bem como participar de todas as reuniões pertinentes a o processo do intercâmbio (preparação, intercâmbio e retorno ao Brasil), divulgados nos canais já observados anteriormente;
 - 12.1.4 cumprir todas as etapas do processo desde a preparação para o intercâmbio até o embarque e durante a sua permanência no país de destino, no que se refere às normas do país, da escola e da acomodação;
 - 12.1.5 cursar, obrigatoriamente, o Curso de Idiomas oferecido no país de destino, bem como fazer os testes de nivelamento que compõem o Curso, além de outras atividades culturais e/ou acadêmicas.
 - 12.2 Durante o período de realização do Curso, o Professor selecionado deverá atuar como Monitor dos estudantes que serão classificados para participar do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra. Caberá a ele(a):
 - 12.2.1 acompanhar 2 (dois) estudantes;
 - 12.2.2 zelar pelo bem-estar dos estudantes durante todo o programa de intercâmbio;
 - 12.2.3 intermediar a resolução de problemas que os alunos apresentem;
 - 12.2.4 permanecer na escola durante o período do curso dos alunos, pelo menos nas segundas-feiras;
 - 12.2.5 programar atividades extras;
 - 12.2.6 participar do walking tour e atividades semanais incluídas no programa;
 - 12.2.7 ser proativo, estar comprometido com o programa;
 - 12.2.8 manter postura ética.
 - 12.3 Cumprir as ações a serem desenvolvidas posteriormente ao seu retorno ao Brasil:
 - 12.3.1 ser Embaixador do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra, relatando a experiência no intercâmbio por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pela Secretaria Municipal da Educação, enquanto permanecer no quadro funcional da Prefeitura de São Sebastião-SP;
 - 12.3.2 desenvolver, no ano de 2025, Projeto com temática relacionada a aulas de idiomas, cidadania, diferenças e similaridades socioculturais, temáticas culturais, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica, Temas Transversais de Inglês e outros temas relevantes acordados com a Secretaria Municipal da Educação, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada.

13. DA COMISSÃO

- 13.1 A Secretaria da Educação formará uma Comissão para atuar no Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra.
- 13.2 Essa Comissão será formada por Técnicos da Secretaria da Educação.
- 13.3 Caberá à Comissão acompanhar todo o processo do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural, desde a divulgação deste edital até o retorno dos Professores ao Brasil.
- 13.4 A Comissão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra será responsável pela análise dos documentos, bem como pela classificação e convocação dos professores.
 - 13.4.1 A Comissão deverá receber e conferir os documentos entregues pelos candidatos, incluindo:
 - 13.4.1.1 Formulário de Inscrição;
 - 13.4.1.2 Plano de Aula;
 - 13.4.1.3 Títulos (cópias autenticadas de certificados e diplomas de pós-graduação);
 - 13.4.1.4 Ficha Cadastral do Professor (Anexo VI);
 - 13.4.1.4 Termos de Responsabilidade e Informação de Saúde (Anexo VIII);
 - 13.4.1.5 Termos de Compromisso (Anexo VII);
 - 13.4.1.6 Termo de Desistência - Professor (Anexo IX).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 As vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja professores classificados em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.2 A convocação se constituirá em mera expectativa de vaga para o intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à apresentação de passaporte válido, que será custeado pelo Professor.
- 14.3 As despesas advindas com o deslocamento para reuniões de orientação agendadas pela Secretaria Municipal da Educação serão custeadas pelo Professor convocado.
- 14.4 O Professor que não participar das reuniões de pré-embarque, não comparecer ao embarque, não estiver em posse do Passaporte no momento de embarque ou, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, alheia à orientação da Secretaria Municipal da Educação, terá sua participação cancelada automaticamente no Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra.
- 14.5 Não será permitido o embarque de filhos, cônjuges ou qualquer outro acompanhante de intercambistas.
- 14.6 Não será fornecido ao participante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a Publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal

(<https://www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp>), e disponibilizado na página da Secretaria da Educação (<https://conexaoeduca.saosebastiao.sp.gov.br/>).

- 14.7 A mudança do intercambista de família anfitriã no exterior, caso haja, será realizada somente em casos de extrema necessidade, após análise pela SEDUC, e só será permitida nos casos em que houver riscos para saúde emocional, mental e física do intercambista.
 - 14.8 O intercambista não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de quaisquer outras normas e comunicados divulgados acerca deste processo.
 - 14.9 Caso o intercambista não cumpra as regras da família ou da acomodação, da escola ou do país ou qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino, será cancelada a sua participação no Programa e determinado o seu imediato retorno ao Brasil.
 - 14.10 O não cumprimento de qualquer das obrigações fixadas neste Edital implicará no desligamento do Programa.
 - 14.11 O candidato que assinar o Termo de Compromisso deverá iniciar imediatamente as atividades relacionadas ao Programa, sob pena de cancelamento da sua participação.
 - 14.13 O Professor selecionado deverá autorizar o uso de imagem no Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra em todas as formas de mídias, digitais ou impressas.
 - 14.14 O preenchimento da Ficha de Inscrição implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
 - 14.15 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este Edital será o da Comarca de São Sebastião/SP.
 - 14.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra da Secretaria Municipal da Educação.
- São Sebastião, 7 de junho de 2024.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – EDITAL N.º 0011/2024 – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	07/06/2024 na plataforma da Secretaria da Educação (https://conexaoeduca.saosebastiao.sp.gov.br/)
Período para impugnação do Edital	07/06/2024 a 10/06/2024
Resultado da impugnação	11/06/2024
Período de inscrição	De 11/06/2024 a 17/06/2024
Homologação da inscrição	A partir de 18/06/2024
Publicação da Classificação Provisória	19/06/2024
Recursos da Classificação Provisória	02 (dois) dias úteis da publicação do resultado
Resultado dos recursos e Resultado da classificação final	A partir de 24/06/2024
Convocação na SEDUC	A partir de 24/06/2024 (das 8h às 17h)

ANEXO II – EDITAL N.º 0011/2024 – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo: _____
2. N.º de matrícula: _____ Data de admissão: _____
5. N.º do RG: _____
6. N.º do CPF: _____
8. Endereço: _____
9. E-mail: _____
10. N.º de telefone: (____) _____

() Declaro que li atentamente e concordo com o estabelecido no Edital para participação no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra.

São Sebastião, _____ de _____ de 2024.

Assinaturas: _____

ANEXO III – EDITAL N.º 11/2024 – MODELO DO PLANO DE AULA

PLANO DE AULA
Professor:
Informações gerais: Série/Ano: _____ Número de alunos: _____ Duração: _____

Componente Curricular: Língua Inglesa
Habilidade da BNCC:
Objetivo de aprendizagem: Ao final desta aula, o aluno será capaz de...
Breve descrição do contexto de ensino e do público-alvo:

Tempo	Atividades/Estratégias/Procedimentos	Recursos e materiais	Tipos de interação

* Anexar os materiais de apoio (worksheets e/ou links para textos e vídeos)

Data da disponibilização: 07/06/2024
Data da publicação: 10/06/2024





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



ANEXO IV – EDITAL N.º 11/2024 - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (PARA ANÁLISE DO PLANO DE AULA, PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE ASSIDUIDADE)

Edição 1747 – 07 de junho de 2024

1) ANÁLISE DO PLANO DE AULA

- descrição do(s) objetivo(s) da aula: 0-20 pontos
- relação com a habilidade proposta: 0-20 pontos
- adequação dos recursos didáticos: 0-20 pontos
- descrição das estratégias de ensino e das atividades didáticas: 0-20 pontos
- indicação dos instrumentos de avaliação: 0-20 pontos

2) PROVA DE TÍTULOS

Certificados e diplomas de cursos de pós-graduação (lato e stricto sensu) na área da Educação:

- Doutorado: 50 pontos (máximo 1)
- Mestrado: 20 pontos (máximo 1)
- Especialização: 10 pontos por certificado (no máximo 3)

3) COMPROVAÇÃO DE ASSIDUIDADE

Documento emitido pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação

Número de faltas no período da apuração

(frequência)	Pontos relativos à frequência individual
0-6 faltas	100 pontos
7-15 faltas	90 pontos
16-30 faltas	80 pontos
31-49 faltas	55 pontos
50-69 faltas	35 pontos
70 faltas ou mais	não haverá pontuação

ANEXO V – EDITAL N.º 0011/2024 – MODELO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG n.º _____, e do CPF n.º _____, professor de Língua Inglesa no Município de São Sebastião, matrícula n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, bairro _____, no município de _____, interponho RECURSO contra o resultado do processo de seleção para o Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra. A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

São Sebastião, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Professor

RECEBIDO em ____/____/2024.

Por _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO VI – EDITAL N.º 0011/2024 – FICHA CADASTRAL DO PROFESSOR

- Nome completo: _____
- Nº de matrícula: _____
- E-mail (preferencialmente o institucional): _____
- Número de telefone (com DDD): _____
- Escola de lotação (2024): _____
- Outra(s) escola(s) do município de São Sebastião onde leciona Língua Inglesa: _____

7. Possui alguma deficiência? () Não. () Sim. Especifique: _____

8. Apresenta alguma restrição alimentar? () Não. () Sim. Especifique: _____

9. Apresenta alguma alergia? () Não. () Sim. Especifique: _____

10. Ciência: () Declaro que são verdadeiras as afirmações declaradas na Ficha Cadastral.

São Sebastião, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Professor (candidato)

ANEXO VII – EDITAL N.º 0011/2024 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG n.º _____, e do CPF n.º _____, professor de Língua Inglesa no Município

de São Sebastião-SP, matrícula n.º _____, estou CIENTE de minhas responsabilidades para participar do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra da Secretaria Municipal da Educação (SEDUC - São Sebastião-SP):

- Respeitar e cumprir o estabelecido no Edital nº 0011/2024;
- Frequentar o Curso de Língua Inglesa, bem como fazer os testes de nivelamento que compõem o curso, além de outras atividades culturais e/ou acadêmicas do Programa;
- Dedicar-me prioritariamente aos estudos no período de intercâmbio;
- Fazer uso responsável da ajuda de custo oferecida pela Secretaria Municipal da Educação;
- Retornar ao Brasil na data fixada pela Secretaria Municipal da Educação. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros;
- Estar ciente, também, de que é ilegal e proibido durante o intercâmbio:
 - praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião;
 - desrespeitar as regras da família anfitriã;
 - deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas e não realizar as atividades demandadas pelo curso;
 - usar qualquer tipo de droga considerada ilícita no Brasil e/ou no país de destino;
 - descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.
- Saber que a mudança de família anfitriã somente se dará em casos de extrema necessidade, após análise da Comissão e só será permitida em casos em que haja riscos para minha saúde emocional, mental e física;
- Autorizar o uso de minha imagem no Programa de Intercâmbio em todas as formas de mídias, digitais ou impressas;
- Em meu retorno do intercâmbio, estou ciente de que deverei:
 - ser Embaixador do Programa de Intercâmbio enquanto estiver no quadro funcional da Secretaria Municipal da Educação (SEDUC - São Sebastião-SP), relatando a experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pela SEDUC;
 - desenvolver projeto com temática relacionada a aulas de idiomas, cidadania, diferenças e similaridades socioculturais, temáticas culturais, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica e outros temas relevantes acordados com a SEDUC com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada.
- Por fim, declaro estar ciente de que o descumprimento de qualquer um dos itens acima resultará no cancelamento de minha participação no Programa de Intercâmbio promovido pela Secretaria Municipal da Educação (SEDUC - São Sebastião-SP) e no meu imediato retorno ao Brasil, caso já esteja no exterior.

São Sebastião, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Professor

ANEXO VIII – EDITAL N.º 0011/2024 TERMO DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, portador do RG n.º _____, e do CPF n.º _____, professor de Língua Inglesa, no Município de São Sebastião-SP, matrícula n.º _____, mediante este instrumento, me responsabilizo pelas informações aqui prestadas como sendo verdadeiras, corretas e completas.

Item	Doença	Sim	Não
1	Doenças do Sistema Respiratório (asma, bronquite, desvio de septo, adenoide, sinusite e outras). Qual(is)?		
2	Doenças do Sistema Cardiovascular (hipertensão arterial, doença coronariana, varizes, insuficiência cardíaca, arritmias e outras). Qual(is)?		
3	Doenças do Sistema Osteomuscular (hérnia de disco, osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, gota, lúpus e outros). Qual(is)?		
4	Doenças do Sistema Digestivo (gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, hérnia (de hiato, umbilical, inguinal, outras) pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão e outras). Qual(is)?		
5	Doenças do Sistema Gênito-urinário (cólica renal, insuficiência renal, doenças da próstata, infertilidade, endometriose, mioma, cisto de ovário, infecção urinária, doenças da mama e outras). Qual(is)?		
6	Doenças do Sistema Neurológico (paralisia de derrame, apnéia do sono e outras). Qual(is)?		
7	Doenças do Sistema Endócrino (Diabetes, hipotireoidismo, hipertireoidismo, obesidade, desnutrição e outras). Qual(is)?		
8	Doenças Infectocontagiosas (AIDS/HIV, malária, tuberculose e outras). Qual(is)?		

Data da disponibilização: 07/06/2024
Data da publicação: 10/06/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

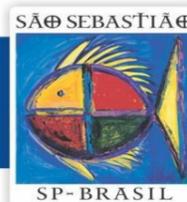
www.saosebastiao.sp.gov.br





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1747 – 07 de junho de 2024

9	Doenças psiquiátricas (psicose, depressão outras). Qual(is)?		
10	Doenças cancerosas (câncer de mama, próstata, pulmão, fígado, leucemia e outras). Qual(is)?		
11	Doenças hematológicas (anemia, hemofilia e outras). Qual(is)?		
12	Doenças de pele e alérgicas (hemangiomas, sinais, rinite, urticária e outras). Qual(is)?		
13	Doenças congênitas (síndrome de down, malformações) - especifique os problemas relacionados (exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros) Qual(is)?		
14	Doenças do ouvido (surdez, otites, labirintite e outras). Qual(is)?		
15	Doenças dos olhos (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras). Qual(is)?		
16	Faz uso de prótese, órtese (pinos, parafusos, placas, fios de silicone e outros)? Qual(is)?		
17	Faz uso de aparelho ortodôntico?		
18	Usa aparelho para surdez?		
19	Usa algum tipo de medicamento de uso contínuo? Qual(is)?		
20	Possui alguma deficiência? Qual(is)?		
21	Possui alguma condição especial (transtornos/síndromes)? Qual(is)?		

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para constituírem a Comissão do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural, destinada a acompanhar o processo de seleção dos Professores de Língua Inglesa da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião, para participarem do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra, o que inclui a análise de documentos, recursos, acompanhamento, orientações diversas, além da composição da lista de classificados de acordo com os critérios estabelecidos:

Nome	Órgão
Adriana Encilha Marin	SEDUC
Fernando Lucas Gonçalves de Carvalho	SEDUC
Manuella Lisboa Gomes da Silva	SEDUC
Mariana Buralli Meissner	SEDUC
Silas Barreto de Matos	SEDUC
Vânia da Cruz Carvalho Sardinha	SEDUC
Tânia de Jesus Suarez Barbosa Trunkl	SEDUC
Paulo Roberto Mackevicius	SEDUC

Art. 2.º Este Ato entrará em vigor na presente data e terá validade até a conclusão do processo seletivo do Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra.
São Sebastião, 6 de junho de 2024.
MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
Secretária da Educação

São Sebastião, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Professor

ANEXO IX – EDITAL N.º 0011/2024 – TERMO DE DESISTÊNCIA – PROFESSOR

Eu, _____, portador do RG n.º _____, e do CPF n.º _____, professor de Língua Inglesa no Município de São Sebastião, matrícula n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, bairro _____, no município de _____, desisto da minha vaga no Programa de Intercâmbio Educacional e Cultural na Inglaterra da Secretaria Municipal da Educação (SEDUC - São Sebastião-SP) pelo motivo relatado abaixo:

São Sebastião, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Professor (candidato)

ANEXO X – EDITAL N.º 0011/2024 – PORTARIA N.º 0026/2024
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Edital n.º 0011/2024,

Data da disponibilização: 07/06/2024
Data da publicação: 10/06/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastião.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0F83-33C3-F777-A83A> e informe o código 0F83-33C3-F777-A83A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F83-33C3-F777-A83A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 07/06/2024 21:21:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/0F83-33C3-F777-A83A>